



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.922/97 DE 11 DE ABRIL DE 1.997

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

CELSO OLIVEIRA LIMA, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica autorizada a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 657/96, de 30/12/96, para reforço das seguintes dotações:

Órgão -	12	GABINETE DO PREFEITO	
Unid. Orç	02	GABINETE DO PREFEITO	
Função	03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Programa	07	ADMINISTRAÇÃO	
Sub Programa	021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Atividade	2002	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO SETOR	
	3000	DESPESAS CORRENTES	
	3100	DESPESAS DE CUSTEIO	
	3120	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
	3132	OUTROS SERV. E ENCARGOS	10.000,00
Órgão -	15	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
UNID.ORÇAM.	20	SERVIÇOS DE OBRAS	
FUNÇÃO	16	TRANSPORTE	
Programa	88	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
Sub Programa	534	ESTRADAS VICINAIS	
ATIVIDADE	3022	AQUIS. VEÍCULOS E MAQUINAS	
	4000	DESPESA CAPITAL	
	4100	INVESTIMENTOS	
	4120	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL			20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

Artigo 2º - O Crédito autorizado no Artigo anterior será coberto com recursos advindos de anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária.

ÓRGÃO:	12	GABINETE DO PREFEITO	
UNID. ORÇAM.	03	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
PROGRAMA:	81	ASSISTÊNCIA	
SUBPROGRAMA	483	ASSISTÊNCIA AO MENOR	
ATIVIDADE	3003	CONT. PRÉDIO ASSC. BAIROS	
	4.0.0.0	DESPESAS CAPITAL	
	4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
	4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
TOTAL			20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
EM 11 DE ABRIL DE 1.997.

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
Sec. Mun. de Administração.